



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 984, DE 12 DE JUNHO DE 1.978.-

Autoriza abertura de crédito especial visando a implantação de terminal rodoviário no município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

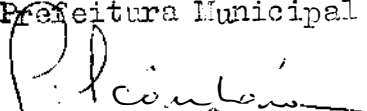
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Assis autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$4.956.150,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer despesas no corrente exercício, advindas - com o convênio celebrado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Transportes, através da TRANSESP - Pesquisa e Planejamento de Transportes do Estado de São Paulo S.A., objetivando a implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Assis, a que se refere a lei municipal nº 1 955, de 07 de novembro de 1 977.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do convênio aludido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

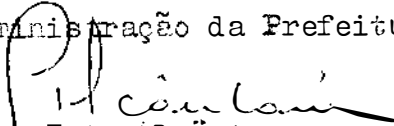
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1 978.-


Luiz Alcântara

Diretor do Departamento de Administração.


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de junho de 1 978.-


Luiz Alcântara

Diretor do Departamento de Administração.

CS/cs